

# PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_, DE 2025

Acrescente-se o seguinte inciso XII ao art. 4º do projeto de lei em epígrafe:

“Art. 4º .....

.....

XII - a consolidação do papel da família como fator fundamental para o sucesso da aprendizagem dos estudantes.”

## JUSTIFICAÇÃO

A proposta de inclusão do inciso XII ao art. 4º busca reconhecer e consolidar o papel central da família como elemento fundamental para o sucesso na aprendizagem dos estudantes. Diversas evidências mostram que o envolvimento e o apoio familiar têm impacto direto no desempenho acadêmico, no desenvolvimento socioemocional e na construção de valores dos alunos.

Ao estabelecer esse princípio, a emenda orienta as políticas públicas educacionais a promover iniciativas que fortaleçam a parceria entre escola e família, incentivando a participação ativa dos responsáveis no acompanhamento da vida escolar e colaborando para a formação integral dos estudantes.

Sala das Sessões, .....

Apresentação: 08/05/2025 22:17:14.690 - PL261424  
EMC 105/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.105/2025



Apresentação: 08/05/2025 22:17:14.690 - PL261424  
EMC 105/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.105/2025**



\* C D 2 2 5 9 2 0 9 9 1 4 3 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259209914300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira